

RESOLUÇÃO N.º 362 de 18 de setembro de 1992

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL.

O Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Os vencimentos dos funcionários do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa Estadual, passam a ser os constantes da tabela de que trata o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - A remuneração atribuída ao pessoal classificado nos Símbolos ALS é constituído de vencimento-base e gratificação representativa.

Art. 3º - O valor da Gratificação de Representação dos Servidores classificados no Símbolo ALS, e detentores de título de curso superior devidamente comprovado, será obtido pela aplicação do multiplicador 2,0 sobre a expressão de vencimento base da categoria a que pertença.

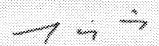
Art. 4º - Os efeitos desta Resolução serão extensivos ao pessoal inativo do Poder Legislativo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão a conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

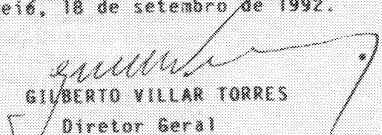
Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de setembro de 1992, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE

GOIAS, em Maceió, 18 de setembro de 1992.


MANOEL LINS PINHEIRO
Presidente em Exercício

PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 18 de setembro de 1992.


GILBERTO VILLAR TORRES
Diretor Geral

ANEXO ÚNICO

1968

SÍMBOLOS

VENCIMIENTOS

1	51
2	61
3	66
4	70
5	73
6	77
7	80
8	88
9	95
10	1.03
11	1.10
12	1.17
13	1.24
14	1.29
15	1.36
16	1.43
17	1.49
18	1.56
19	1.62
20	1.68
ALS - 1	2.108
ALS - 2	2.233
ALS - 3	2.355
ALS - 4	2.475